



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3051, de 18 de Julho de 1.997.

“Dispõe sobre a desapropriação de área destinada a Construção de Prédio objetivando Abrigar as instalação da Câmara Municipal de Cajamar”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 2.361, de 21 de junho de 1941, e Artigo 79, VII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

CONSIDERANDO o grande desenvolvimento que nas últimas décadas tem experimentado o Município de Cajamar;

CONSIDERANDO, que desde a sua Emancipação, o Município vem lutando para obter instalações próprias e dignas para o Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município célula mater de nossa sociedade, já que o cidadão não reside na União, nem no Estado, e sim no Município, o qual é a pequena parcela territorial que de fato abriga e atende aos seus anseios.

CONSIDERANDO que Cajamar, possui uma dinâmica Edilidade, e um prédio alugado que não condiz com a sua realidade atual.

RESOLVE:

Artigo 1º - fica declarado de utilidade Pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente área de terreno localizada na praça Benedito Martins Cruz, bairro da Lavrinha - Cajamar - Centro, a qual consta pertencer a Srª Benedita Leme, e tem a seguinte descrição:

Cont. 02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


Decreto n° 3050/97, 18/07/97. Fls. 02.

“Mede 20,00 metros de frente para a Praça Benedito Martins Cruz; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha para o lote, confrontando com a propriedade de **Joaquim Cardoso**; 25,00 metros do lado direito confrontando com a propriedade de **Natália R. de Oliveira Ponte**, encerrando com uma área de 500,00 m².”

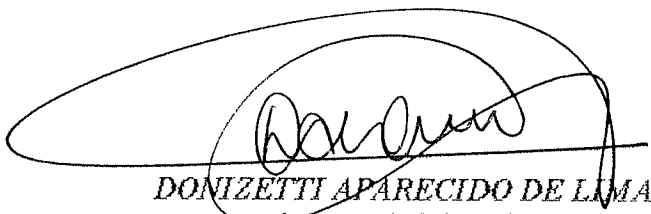
Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de Julho de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo